

**DECRETO Nº 1.525 DE 30.08.2017.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferido, na contabilidade pública municipal para o exercício de 2.017, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Assistência Social		
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
	082440010.2.029000 – Manutenção do fundo de assistência social		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.0.00.000 Despesas Corretes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicação Direta		
	3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	3.000,00
	01 – Recurso do Tesouro		
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital		
	4.4.00.00.00 Investimentos		
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	4.4.90.52.00 Equipamento0 e Material Permanente .....	R\$	4.000,00
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	3.0.0.00.000 Despesas Corretes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicação Direta		
	3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	2.000,00
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital		
	4.4.00.00.00 Investimentos		
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	4.4.90.52.00 Equipamento0 e Material Permanente .....	R\$	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o constante do artigo 1º deste decreto, serão os provenientes da Transferência parcial de dotação do atual orçamento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), como segue:

02 Poder Executivo  
02.08 Departamento de Assistência Social  
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
082440010.2.029000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
01 – Recurso do Tesouro  
3.0.0.00.000 Despesas Corretes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicação Direta  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ ..... 10.000,00

02 Poder Executivo  
02.08 Departamento de Assistência Social  
02.08.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
01 – Recurso do Tesouro  
3.0.0.00.000 Despesas Corretes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicação Direta  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ ..... 9.000,00

Art. 3º. Em face do que tratam os art. 1º e 2º deste decreto, fica autorizado à inclusão e ou alteração dos anexos II e III no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 aprovado pela Lei Municipal nº 657 de 3 de dezembro de 2013 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, aprovados pela Lei Municipal nº 716 de 08/06/2016 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de agosto de 2017.

WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA